

Enviado ao DJE em: 12/12/2019 DJE nº.: 10.639 Disponibilizado em: 13/12/2019 Publicado em: 16/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 29/2019-CM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 14, do Provimento n. 29/2014/CM, que dispõe sobre o processo de credenciamento de Juízes Leigos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO

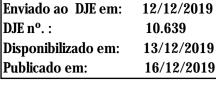
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada nos autos da Proposição n. 21/2007 (Id. 52675), em 11.12.2019;

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o art. 14, do Provimento n. 29/2014-CM, que dispõe sobre o processo de credenciamento de juízes leigos e dá outras providências, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica alterado o art. 14, do Provimento 29/2014-CM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Corregedor-Geral da Justiça poderá indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, para fins de credenciamento, a quantidade necessária de juízes leigos para prover as unidades judiciárias, podendo, ainda, designar juízes leigos para desempenharem suas funções, cumulativamente, em outro juizado especial do Estado de Mato Grosso quando a necessidade dos serviços assim o recomendar."(NR)





ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

publicação.

ID. 52675 23788

Presidente do Conselho da Magistratura (documento assinado digitalmente)